

Declaração de León

VII Conferência Ibero-Americana de Ministras, Ministros e Altos Responsáveis pela Infância e Adolescência, 26-27 Setembro de 2005

“Contra a pobreza e a exclusão social da infância e da adolescência ibero-americanas”

As Ministras, os Ministros e os Altos Responsáveis pela Infância e Adolescência dos países da Ibero-América, reunidos em León, Espanha, nos dias 26 e 27 de Setembro de 2005, centramos a nossa atenção nas crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco de pobreza ou em condições de exclusão social e manifestamos assim as seguintes considerações e acordos:

Considerando:

- 1.- Que a Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e ratificada por todos os países da Comunidade Ibero-Americana, consagra, para todas as pessoas menores de 18 anos, o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento, à protecção integral e à participação, independentemente da sua idade, raça, cor, sexo, língua, religião, opinião, origem nacional, étnica ou social, situação económica, impedimentos físicos, psíquicos ou de qualquer outra condição, sua, de seus pais ou representantes legais.
- 2.- Que a Convenção sobre os Direitos da Criança e outros instrumentos internacionais contribuam para impulsionar processos de reformas legislativas, institucionais e de política pública na Comunidade Ibero-Americana, no sentido de promover e proteger os direitos de todas as crianças e adolescentes.
- 3.- Que a pobreza na Ibero-América afecta de forma desmesurada a infância e a adolescência, provocando nas crianças e nos adolescentes

danos irreparáveis, porque os condena à fome, à subnutrição e à doença, lhes dificulta o acesso à educação, impedindo o seu desenvolvimento pessoal e académico; e para além do mais faz com que se tornem mais vulneráveis a ser vítimas de violência e de exploração sexual, económica, laboral e social.

4.- Que um elevado número de crianças e adolescentes ibero-americanos não tem acesso a serviços sociais básicos, a redes de protecção social e a espaços de participação ou se encontram excluídos dos mesmos, o que afecta o exercício pleno dos seus direitos.

5.- Que nos países Ibero-Americanos verificam-se alguns avanços na situação dos direitos das crianças e adolescentes, tais como a redução da mortalidade infantil, o aumento da cobertura de imunização, a redução da desnutrição e o incremento da cobertura em educação.

6.- Que, apesar de, em alguns países, se ter registado um crescimento económico, este não incidiu de forma equitativa e proporcional no melhoramento das condições de vida das crianças e dos adolescentes da Comunidade Ibero-Americana.

7.- Que o que foi exposto nos números 3, 4 e 6 das considerações não se ajusta à Convenção sobre os Direitos da Criança nem a outros instrumentos jurídicos internacionais, assim como também se não adapta ao conteúdo das Declarações das Cimeiras Ibero-Americanas de Chefes de Estado e de Governo, das Declarações das Conferências Ibero-Americanas de Ministras, Ministros e Altos Responsáveis pela Infância e Adolescência, da Declaração do Milénio e da Declaração e Plano de Acção contido em: "Um Mundo Apropriado para as Crianças ", onde se dá ênfase à redução da pobreza e da exclusão social.

8.- Que garantir os direitos da infância e da adolescência é um imperativo ético, político, social, jurídico e económico, e a melhor estratégia para atacar as causas da pobreza, da exclusão social e das iniquidades.

9.- Que a educação e a formação são relevantes para articular a integração cultural, a coesão social, a mobilidade social e o desenvolvimento produtivo, tornando-se em importantes mecanismos para superar a exclusão social e as causas estruturais que a reproduzem e que, conseqüentemente, os esforços e investimentos destinados a incrementar e melhorar o sucesso em educação e formação têm efeitos marcadamente positivos nestes âmbitos.

10.- Que a imposição de leis com efeitos extra-territoriais e medidas unilaterais contrárias ao direito internacional e à Carta das Nações Unidas obstaculiza o desenvolvimento económico e social dos países afectados e, em particular, o cumprimento efectivo dos direitos das crianças e adolescentes.

11.- Que esta Declaração ratifica os compromissos dos nossos Estados, estabelecidos na Agenda Ibero-Americana para a Infância e Adolescência e o seu correspondente Plano de Acção, tal como os contidos nas anteriores Conferências Ibero-Americanas de Ministras, Ministros e Altos Responsáveis pela Infância e Adolescência, na Declaração do Milénio e na Declaração e Plano de Acção contidos em: "Um Mundo Apropriado para as Crianças".

12.- Que a presente Declaração reitera a necessidade de aumentar e acelerar os esforços para dar cumprimento aos acordos estabelecidos, especialmente no que diz respeito à população infantil e adolescente mais vulnerável e desfavorecida.

Acordamos:

1.- Incluir os direitos estabelecidos na Convenção dos Direitos da Criança, com especial consideração pelo princípio do seu interesse superior, nas políticas, programas e acções públicas, destacando-se a perspectiva de género e étnica, a participação efectiva de crianças e adolescentes, o

fortalecimento da família, a não discriminação e a igualdade de oportunidades

2.- Impulsionar e desenvolver políticas públicas integrais para dar cumprimento aos compromissos acordados pelos países Ibero-Americanos a favor da infância e da adolescência, através de um investimento social público mais equitativo, eficaz e eficiente que tenda à cobertura universal dos serviços sociais básicos fundamentalmente relacionados com nutrição, saúde, educação e habitação digna, e a implementação e fortalecimento de sistemas de protecção e promoção social, em especial quando as crianças e os adolescentes se encontram em situação de vulnerabilidade devida à pobreza e exclusão social.

3.- Continuar a impulsionar medidas destinadas a aumentar os serviços de educação inicial e pré-escolar, garantindo o acesso equitativo aos mesmos, com o objectivo de estimular o desenvolvimento integral infantil; universalizar uma educação de qualidade nas suas diferentes etapas e potenciar a formação técnico-profissional para erradicar a exclusão económica, social, cultural e a exploração laboral das crianças e dos adolescentes.

4.- Fortalecer as famílias nas políticas e programas de protecção à infância e adolescência, com o propósito de proporcionar ao núcleo familiar as oportunidades e condições para poder cumprir com o seu papel como unidade básica e compatibilizar a vida laboral das famílias como espaço para a garantia e protecção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

5.- Adoptar medidas para impulsionar o sistema de justiça juvenil para a protecção aos adolescentes, garantindo a protecção e defesa jurídica dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, implementando as medidas sócio-educativas, privilegiando as medidas em meio aberto relativamente às medidas em meio fechado.

6.- Combater os motivos que originam a pobreza e a exclusão social e a sua reprodução intergeracional dirigindo os nossos esforços, entre outros,

no sentido da erradicação progressiva do trabalho infantil e da eliminação imediata das suas formas mais extremas, e de todo o tipo de exploração de crianças e adolescentes.

7.- Impulsionar a preparação, implementação e acompanhamento dos Planos Nacionais de Infância e Adolescência, assegurando que incluam estratégias específicas para aqueles que se encontram em situação de pobreza e exclusão social, através do compromisso de todos os Estados para a utilização de um método de trabalho comum que estabeleça os objectivos, as principais metas e os indicadores de acompanhamento e avaliação comuns e comparáveis, e defina as bases para a aprendizagem mútua e a transferência de experiências e boas práticas neste âmbito.

8.- Propor aos Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos incorporar na Declaração de Salamanca a conveniência de promover a criação de instâncias inter-institucionais que facilitem o início de processos de troca de dívida por educação, programas de promoção, protecção e restituição dos direitos das crianças e adolescentes, e reconhecer a importância da cooperação internacional dirigida tanto aos países mais vulneráveis como aos de rendimento médio .

9.- Formular, com a participação dos povos indígenas e das populações afro-descendentes, leis nacionais e políticas públicas que, em consonância com as visões dos diferentes povos, promovam, respeitem e protejam os direitos das crianças e dos adolescentes indígenas e afro-descendentes e fortaleçam a sua identidade cultural.

Para dar cumprimento aos anteriores acordos, **comprometemo-nos a:**

1.- Desenvolver um Sistema comum de indicadores para dar seguimento às Metas da Agenda Ibero-Americana para a Infância e Adolescência e o seu Plano de Acção, aos compromissos das Conferências Ibero-

Americanas Ministeriais de Infância e Adolescência e aos Objectivos estabelecidos na Declaração do Milénio e na Declaração e Plano de Acção contido em: "Um Mundo Apropriado para as Crianças", com o apoio dos diferentes Organismos e Agências do Sistema das Nações Unidas e outros Organismos Internacionais, em colaboração com a Secretaria Geral Ibero-Americana.

2.- Impulsionar as acções necessárias para dar cumprimento aos acordos da Cimeira de Monterrey, incrementando a ajuda oficial ao desenvolvimento destinada a erradicar a pobreza e a exclusão social das crianças e adolescentes ibero-americanos e das suas famílias.

3.- Solicitar à Secretaria Geral Ibero-Americana e à UNICEF que sistematizem as metodologias de execução das medidas sócio-educativas e de formação de profissionais nesta área e organizar um evento específico sobre esta temática.

4.- Adoptar e fomentar Planos Nacionais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil com metas e quadros temporários concretos, ou, eventualmente, incluir acções em outros planos, programas ou projectos integrais para a infância e adolescência, para serem apresentados na próxima Conferência Ibero-Americana de Ministras, Ministros e Altos Responsáveis pela Infância e Adolescência. Para tal efeito, solicita-se à Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB) e à Organização Internacional do Trabalho (OIT) que prestem assistência técnica para a formulação dos referidos planos e acompanhamento e avaliação dos já existentes.

Finalmente:

Congratulamo-nos pela escolha do Secretário Geral Ibero-Americano e pela entrada em funcionamento da Secretaria Geral, com a certeza de que esta contribuirá para consolidar a coerência do Sistema Ibero-Americano.

Agradecemos ao movimento associativo o seu trabalho permanente a favor da infância, mais concretamente no segundo fórum de organizações não governamentais de infância e adolescência da Ibero-América, celebrado na cidade de León.

Agradecemos ao Governo do Uruguai a sua oferta para ser sede da VIII Conferência Ibero-Americana de Ministras, Ministros e Altos Responsáveis pela Infância e Adolescência.

Agradecemos o acolhimento, a cortesia e a eficácia do Ministério do Trabalho e Assuntos Sociais de Espanha, pelo sucesso da organização desta reunião, assim como pelo apoio prestado e pelo seu trabalho permanente pela cooperação Ibero-Americana.